



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 888/2025**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO CAPPA – CLUBE DE AMIGOS  
PELADEIROS E POLICIAIS ASSOCIADOS.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais inseridas no inciso V, do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação CAPPA – Clube de Amigos Peladeiros e Policiais Associados, entidade sem fins lucrativos, de caráter social e de assistencialismo a pessoas em situação de vulnerabilidade social, inscrita no CNPJ sob o nº 23.248.787/0001-00, com sede neste Município de Mucurici/ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

  
**Adilson Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal